

CFESS Manifesta

Os retrocessos da 'Reforma Administrativa'

Brasília (DF), 25 de setembro de 2020

Gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br



UMA 'REFORMA' QUE **ENTERRA** O FUNCIONALISMO **PÚBLICO**

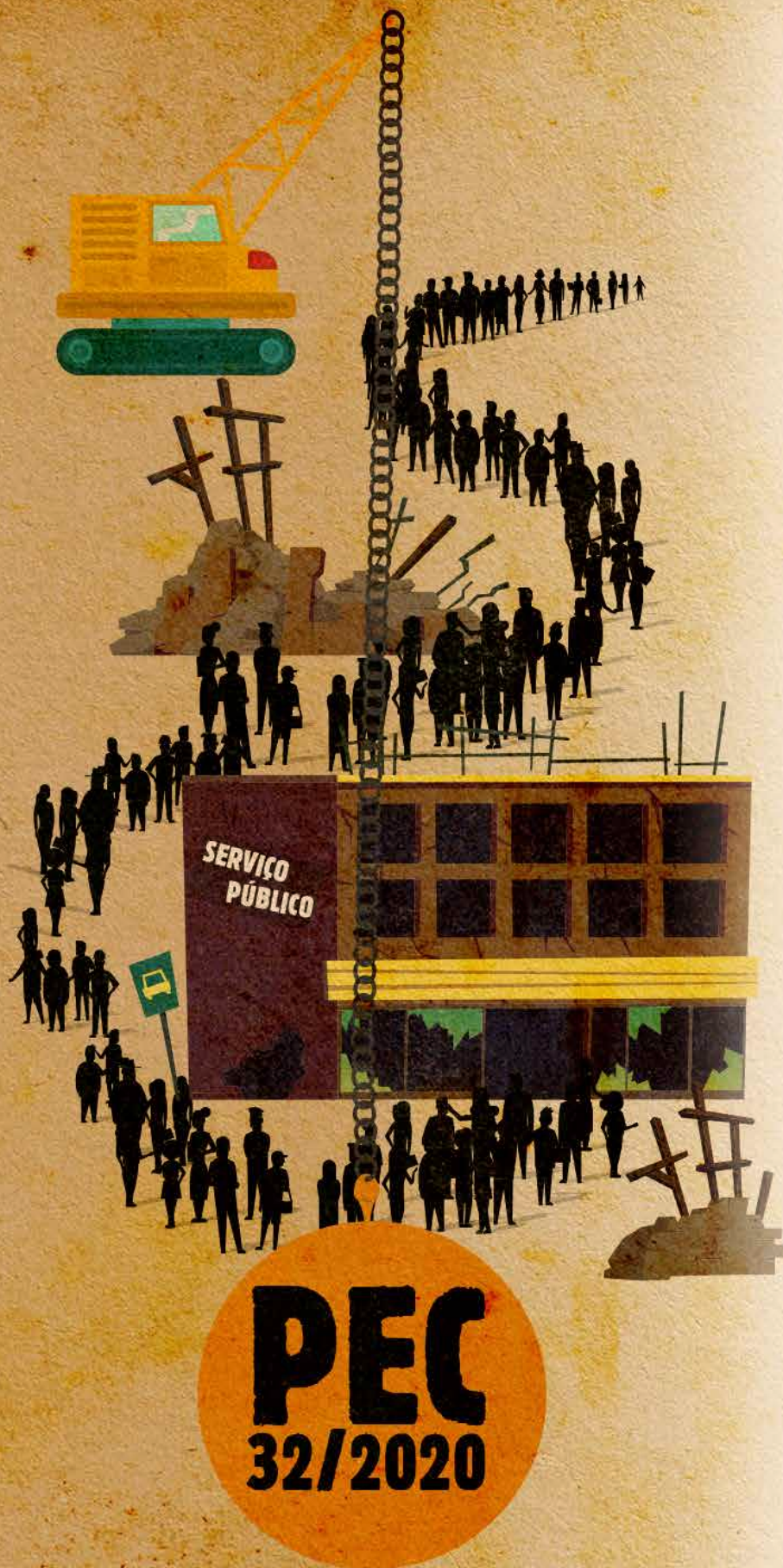
SERVIÇO

PEC
32/2020

ESCOLA

CRAS

SERVIÇO PÚBLICO



Em 3 de setembro de 2020, o presidente da república, Jair Bolsonaro, enviou ao Congresso Nacional uma proposta de Reforma Administrativa (PEC 32/2020) que prevê uma verdadeira desestruturação do sistema público de garantia de direitos. Essa contrarreforma, agora gerida pela extrema-direita na condução do projeto do capital para o Estado, retira direitos do conjunto da classe trabalhadora.

A contrarreforma, pautada nos preceitos da reorganização do Estado para atender às necessidades do capitalismo em crise, ataca frontalmente os direitos conquistados na Constituição Federal de 1988 (CF/88). Para nossa categoria profissional, a CF/88 traz conquistas fundamentais para a mediação de direitos junto à população mais pobre, como o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (Suas), o direito à moradia, a educação como direito universal, a responsabilização do Estado com as políticas públicas e a estruturação dos direitos sociais no interior do Estado. Essas conquistas superam a lógica de políticas de governo e negam a lógica do apadrinhamento e do favor, historicamente arraigadas na estrutura social brasileira.

Desde o início deste governo, os/as servidores/as públicos/as e a educação pública estavam anunciados como “alvos” de seus ataques. A escolha, coerente com seu projeto de governo, é alimentada pela perspectiva anticência, fundamentalista, militarizada e baseada em mentiras (fake news). Contudo, a contrarreforma é uma antiga diretriz do projeto neoliberal, cujas recomendações já estavam expressas no Consenso do Washington de 1989 e foram seguidas em maior ou menor escala por todos os governos brasileiros. Políticas públicas e direitos conquistados na CF/88, antes mesmo de regulamentados, já sofriam ataques. O que não havia sido plenamente implantado era desestruturado e remendado (por isso, tantas “emendas constitucionais” aprovadas e em tramitação).

Com o apoio da grande mídia, foi pouco a pouco sendo construído no imaginário social a ideia de que as políticas públicas não funcionam e que isso acontece porque os/as servidores/as públicos/as são “preguiçosos/as”, “privilegiados/as” e têm estabilidade. Assim, aliado ao agravamento da crise econômica, gerado pela própria lógica do capital de apropriação privada da riqueza socialmente produzida, que gera desigualdades e impacta em transformações no mundo do trabalho com precarização, terceirização, subemprego, superexploração, baixos salários e desemprego, cria-se o caldo cultural para

convencer, em especial quem mais precisa, que os serviços públicos devem ser reformulados.

A maior parte do funcionalismo público está no dia a dia da população, em escolas, universidades, institutos federais, postos de saúde, Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), hospitais, agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na segurança das estradas e fronteiras, na Receita Federal, no levantamento de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no desenvolvimento de pesquisa e ciência nas universidades, na Fiocruz etc. Esses/as servidores/as serão fortemente afetados/as, o que fragilizará o atendimento à população.

Importante destacar que a contrarreforma administrativa deve ser analisada de forma articulada ao conjunto de ataques promovidos por várias gestões do governo federal, e desdobrados em governos estaduais e municipais, como a reforma da previdência (dos governos FHC, Lula, Dilma e Bolsonaro), que ampliou a desigualdade entre os/as servidores/as públicos/as; a Emenda Constitucional 95 (no governo Temer), que impôs teto ao investimento público em políticas públicas e sociais; a proibição de realização de concursos públicos (no governo Bolsonaro); a terceirização das atividades-fim e a reforma trabalhista (ambas no governo Temer). Também é importante registrar que a atual proposta de contrarreforma impacta servidores/as das três esferas: federal, estadual e municipal, ou seja, o conjunto do funcionalismo público no Brasil. Ao contrário do que afirma o governo, a contrarreforma impactará tanto os/as que futuramente ingressarem no serviço público, quanto os/as atuais servidores/as. Assim, é necessário registrar os eixos centrais dessa contrarreforma, que se baseia em:

1. Equiparar a lógica de gerenciamento do setor público ao setor privado, sem manter direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e retirando direitos do funcionalismo;
2. Necessidade de lei complementar para vários pontos anunciados na PEC 32/2020, o que sinaliza um perigo, pois pode aprofundar a retirada de direitos, inclusive para os/as atuais servidores/as públicos/as, uma vez que a tramitação de lei complementar é muito mais simplificada e aligeirada no Congresso Nacional;
3. Fim da estabilidade para o conjunto dos/as servidores/as públicos/as das três esferas, com exceção dos "cargos típicos de Estado";
4. Retirada de direitos conquistados, como: licença-prêmio, anuênios e outros;
5. Possibilidade de contratação de militares da ativa para funções públicas na saúde ou no magistério;

6. Caráter autoritário, prevendo poderes ao presidente da república, por meio de decreto, de alterações estruturais nos serviços públicos, como "extinguir, transformar ou fundir entidades da administração autárquica ou fundacional" e "transformar cargos públicos vagos", ou seja, extinção por decreto de equipamentos públicos e transformações de vagas de determinadas carreiras e/ou áreas para outras, de acordo com as aspirações políticas.

Impactos para o Serviço Social e para os/as assistentes sociais

Os impactos para a profissão e a categoria são inúmeros, vejamos algumas dimensões:

- A proposta de reforma administrativa vai reestruturar a administração pública e, portanto, os serviços públicos, o que inclui a carreira de servidores/as públicos/as. O funcionalismo, segundo a mudança constitucional prevista para o artigo 37, será dividido em: "cargos com vínculo por tempo determinado"; "cargos com vínculo por tempo indeterminado" e "cargos típicos de Estado". A hierarquia entre servidores/as, com a divisão entre as carreiras típicas de Estado e as demais, sinaliza a continuidade de privilégios para determinados setores do funcionalismo. A possibilidade de contratação por "tempo determinado", segundo a proposta, será possível, entre outros motivos, pela "paralisação de atividades essenciais", ou seja, as greves poderão ser "combatidas" pelo poder público com a substituição da força de trabalho;

A maior parte do funcionalismo público está no dia a dia da população, em escolas, universidades, institutos federais, postos de saúde, Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), hospitais, agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na segurança das estradas e fronteiras, na Receita Federal, no levantamento de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no desenvolvimento de pesquisa e ciência nas universidades, na Fiocruz etc. Esses/as servidores/as serão fortemente afetados/as, o que fragilizará o atendimento à população.

Ao contrário do que afirma o governo, a contrarreforma impactará tanto os/as que futuramente ingressarem no serviço público, quanto os/as atuais servidores/as.

A resistência à contrarreforma administrativa é certamente um dos principais desafios que temos nesse momento. Primeiro porque a mediação de direitos, elemento central do fazer profissional de assistentes sociais, será absolutamente prejudicada; segundo, porque, como parte da classe trabalhadora, somos convocados/as à mobilização e à organização coletiva.

- Para essas possibilidades de contratação por prazo indeterminado ou para cargos típicos de Estado, a PEC prevê uma fase de “vínculo de experiência”, como etapa do concurso público. Os candidatos que passarem nos concursos (nas etapas de provas e títulos), antes de ingressar no estágio probatório, passarão por um período de 1 a 2 anos, a depender do cargo, considerado de experiência. Ao final desse período, como explicitado na PEC, apenas ficarão os/as “mais bem avaliados/as” e dentro das “vagas” disponíveis. Ou seja, uma perigosa forma que pode implicar em: competição entre os/as candidatos/as a servidores/as; risco à autonomia profissional, pois, para tentar garantir “sua vaga”, podem ter que se submeter à orientação das chefias imediatas; rodízio nos serviços públicos, prejudicando a qualidade dos atendimentos, entre outros;
- O artigo 37 prevê que os governos vão poder “firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicas e privadas, para execução dos serviços públicos”, ou seja, a conhecida terceirização dos serviços públicos que, de forma drástica, o Serviço Social vivencia, em especial na atenção básica do SUS, na habitação (na grande maioria dos municípios e estados sem nenhum concurso público) e na cultura. A realidade de terceirização e gerenciamento por organizações sociais (OS), hoje restrita a algumas áreas, passará a ser a regra no conjunto das políticas públicas. É a velha política privatista sendo levada às últimas consequências sob nova forma, inclusive com a possibilidade de cessão de equipamentos públicos para a gestão privada;
- As funções de “direção, chefia e assessoramento”, que pela CF/88 são exercidas por funcionários/as públicos/as de car-

reira, passam a ser considerados cargos de “liderança e assessoramento” destinados a “atribuições estratégicas” ou “técnicas”, SEM previsão de serem funcionários/as públicos/as. Ou seja, a maior parte das chefias imediatas dos equipamentos públicos podem virar postos de “confiança” dos/as gestores/as, preenchidos a partir de critérios partidários, das alianças e dos “favores” tão presentes na política brasileira. Para nós, do Serviço Social, uma verdadeira possibilidade de retorno ao assistencialismo e à tão conhecida política do primeiro-damismo.

Vale destacar também que o conjunto das alterações propostas na contrarreforma administrativa vai impactar de forma enfática nas mulheres, em especial as negras e com filhos, assim como as pessoas LGBTI, que não terão mais o concurso público como espaço de isonomia no acesso aos cargos públicos. Mulheres, negras, LGBTI, certamente, pela estrutura social brasileira racista, sexista, lgbtfóbica, terão muito mais dificuldades de ultrapassar a fase do “vínculo de experiência”. Assim, mais uma vez em nossa história, a “lei” camufla o racismo, o capacitismo e o machismo.

Uma semana após a apresentação da PEC 32/2020, já existem cerca de sete projetos de emendas, de diferentes parlamentares que, em alguns casos, pioram a proposta, retirando mais direitos e desestruturando ainda mais os serviços públicos. A resistência à contrarreforma administrativa é certamente um dos principais desafios que temos nesse momento. Primeiro porque a mediação de direitos, elemento central do fazer profissional de assistentes sociais, será absolutamente prejudicada; segundo, porque, como parte da classe trabalhadora, somos convocados/as à mobilização e à organização coletiva. A PEC, chamada de “PEC da rachadinha”, para nós, do Serviço Social, pode ser também chamada da “PEC do primeiro-damismo” ou de “PEC do assistencialismo”, que chegará e destruirá todas as parcas conquistas que tivemos no âmbito das políticas públicas e sociais nos últimos 30 anos. Por isso, nossa tarefa imediata é lutar e resistir!

Não ao retrocesso!

Não à política do apadrinhamento!

Não à desestruturação dos Serviços Públicos!

Em defesa dos/as servidores/as e dos concursos públicos e da estabilidade!



Gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (2020-2023)

Presidenta Elizabeth Borges (BA)
Vice-presidenta Maria Rocha (PA)
1ª Secretária Dácia Teles (RJ)
2ª Secretária Daniela Möller (PR)
1ª Tesoureira Kelly Melatti (SP)
2ª Tesoureira Franciele Borsato (MS)

Conselho Fiscal
 Lylia Rojas (AL), Priscilla Cordeiro (PE)
 e Alessandra Dias (AP)

Suplentes
 Elaine Pelaez (RJ)
 Carla Pereira (MG)
 Mauricleia Soares (SP)
 Agnaldo Knevit (RS)
 Dilma Franclin (BA)
 Emilly Tenorio (ES)
 Ruth Bittencourt (CE)
 Eunice Damasceno (MA)
 Kênia Figueiredo (DF)

CFESS MANIFESTA

Os retrocessos da 'Reforma Administrativa'

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Eblin Farage - Assistente social e professora da UFF

Organização: Comissão de Comunicação

Revisão: Diogo Adjuto

Artes, ilustrações e diagramação:

Rafael Werkema